



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

ANO XII - Nº 2

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1970

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 250 - Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da firma Britto Passos, nos termos do relatório de aprovação constante do Processo SUDEPE nº 2.535-69; habilitar a empresa aos benefícios concedidos pelos artigos 73, 74 e 80 do Decreto-lei número 221, de 28 de fevereiro de 1967, ressalvada a obrigatoriedade de comprovar, anualmente, a aplicação de sua dedução do Imposto de Renda até o exercício de 1972. - Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 433 - Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar a reformulação do projeto original da firma CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca (aprovado pela Portaria nº 703-68 - conforme Processo SUDEPE nº 8.640, de 1968), para enquadramento no artigo 81 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967; autorizando a captação de recursos do Imposto de Renda até o montante de NCr\$. 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros novos), nos termos do parecer constante do referido processo.

Nº 434 - Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da firma Indusmar S.A., Indústria e Comércio de Pesca, nos termos do relatório de aprovação constante do Processo SUDEPE nº 5.708-69; habilitar a empresa aos benefícios concedidos pelos artigos 73, 80 e 81 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967. - Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968 e nos termos da cláusula quinta do Convênio firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Nº 454 - Dispensar o Médico Veterinário Alfredo Moutella Gottgctroy da função de Executor do Convênio de Fiscalização do cumprimento da legislação federal de pesca firmado entre esta Superintendência e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1968.

Nº 455 - Designar o Engenheiro Agrônomo Clício Salles, Executor do Convênio de Fiscalização do cumprimento da legislação federal de pesca, firmado em 22 de maio de 1968, entre esta Superintendência, representando o Governo da União e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. - Antonio Maria Nunes de Souza.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 621 - Dispensar a pedido, Cláudia Maria do Ablahty Nóbrega, dos encargos de Assessora do Diretor do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta SUNAB, para os quais foi designada pela Portaria SUPER nº 880, de 15 de julho de 1968, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de julho do mesmo ano.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 645 - Dispensar a pedido, Dario Guagliardi, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência, no Estado da Guanabara,

para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 393, de 15.4.68, publicada no Diário Oficial da União de 14.5.68.

Nº 646 - Designar Ruy Peres Barbosa, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas desta Superintendência no Estado da Guanabara, na vaga decorrente da dispensa de Dario Guagliardi, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1.4.68.

Nº 647 - Dispensar a pedido, Eduardo Pereira Júnior, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 392, de 15.4.68, publicada no Diário Oficial da União de 14.5.68.

Nº 648 - Designar Lutz Carlos da Costa Dourado, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, na vaga decorrente da dispensa de Eduardo Pereira Júnior, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1.4.68.

Nº 649 - Dispensar a pedido, Fernando Dessimoni, Inspetor de Indústria e Comércio, nível 15-B, matrícula número 1.090.447, dos encargos de Assistente da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, para os quais foi designado pela Portaria Super nº 1.383, de 11.12.68, publicada no D.O.U. de 9.1.69.

Nº 650 - Designar Carlos Mendes, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, na vaga decorrente da dispensa de Fernando Dessimoni, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1.4.68.

Nº 651 - Dispensar a pedido, Helena Ferreira Rodrigues, dos encargos de Secretária do Delegado desta Superintendência no Estado da Guanabara, para os quais foi designada pela Portaria SUPER nº 1.211, de 25 de outubro de 1968, publicada no D.O.U. de 11 de novembro do mesmo ano.

Nº 652 - Designar Maria Cristina Nogueira Cabral, para exercer os encargos de Secretária do Delegado desta Superintendência no Estado da Guanabara, na vaga decorrente da dispensa de Helena Ferreira Rodrigues, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1.4.68.

— As Repartições Públicas deverão entregar, na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impressa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

selho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1 de abril de 1968.

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4.4.63, resolve:

Nº 653 — Designar Cláudia Maria do Abiáhy Nóbrega, para exercer os encargos de Assessor do Diretor do Departamento de Controle e Inspeção (DICON), da Secretaria Executiva desta Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12.11.64, alterada pela de nº 262, de 17.2.66, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão.

Nº 654 — Dispensar a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1970, Dinah Manzoni, dos encargos de Secretária do Diretor do Departamento de Planejamento da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUPER nº 204, de 10 de setembro de 1965, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro do mesmo ano.

Nº 655 — Dispensar a pedido, Heitor Corrêa Maia, dos encargos de Coordenador Regional da 1ª Zona, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 1.040, de 19.9.67, publicada no Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 656 — Dispensar a pedido, Ernani Vieira Filho, dos encargos de Assessor do Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 922 de 25 de agosto de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano.

Nº 657 — Dispensar a pedido, Nirceu Pessoa de Castro, dos encargos de Assessor do Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 1.342, de 7.11.67, publicada no Diário Oficial da União de 21 seguinte.

Nº 658 — Dispensar a pedido, Antônio Barone Forzano, dos encargos de Assessor do Superintendente da Superintendência Nacional do Abas-

tecimento, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 975, de 29 de agosto de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro do mesmo ano.

Nº 659 — Dispensar a pedido, Maurício Jansen de Faria, dos encargos de Assessor do Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 236, de 8 de maio de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 15 do mesmo mês e ano.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 660 — Dispensar a pedido, o General R/1 Emanuel Oliveira Affonso de Miranda, dos encargos de Assessor do Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 243, de 29 de maio de 1969, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de junho do mesmo ano.

Nº 661 — Dispensar a pedido, Leiza Maria Ximenes, dos encargos de Assessor do Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUPER nº 746, de 24 de julho de 1967, publicada no Diário Oficial de 1 de agosto de 1967.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 662 — Dispensar a pedido, o General R/1 Pedro de Moraes Botelho, dos encargos de Assessor do Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 34, de 31 de janeiro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro do mesmo ano.

Nº 663 — Dispensar a pedido, Hilda Afonso Echeverria Pinho, dos encargos de Secretária do Serviço de Segurança e Informações desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 384, de 29 de julho de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 4 de agosto seguinte.

Nº 664 — Dispensar a pedido, Dulce Pereira de Abrantes, dos encargos de Secretária do Serviço de Divulgação da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUPER nº 1.279, de 30 de outubro de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro do mesmo ano.

Nº 665 — Dispensar a pedido, Lila Salgado Bauer, dos encargos de Assessor do Chefe do Serviço de Divulgação da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB número 347, de 10 de julho de 1969, pu-

blicada no Diário Oficial da União do dia 18 seguinte.

Nº 666 — Designar Eliane Bracet de Abreu, para exercer os encargos de Assessora do Diretor do Departamento de Planejamento (DEPLAN), da Secretaria Executiva desta Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1 de abril de 1968.

Nº 667 — Dispensar a pedido, Sérgio Polari de Alverga, dos encargos de Assistente da Divisão de Armazenamento do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 212, de 11 de março de 1968, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 seguinte.

Nº 668 — Dispensar a pedido, Luis Demétrio Pereira, dos encargos de Diretor da Divisão de Produção do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 191, de 15 de fevereiro de 1965, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março do mesmo ano.

Nº 669 — Dispensar a pedido, Paulo Ramos, dos encargos de Assistente da Divisão de Produção do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUPER número 1.102, de 2 de outubro de 1968, publicada no Diário Oficial do dia 10 seguinte. — *Glaucio Carvalho*.

Processo SUNAB — nº 17.932-69.
Firma: Moinho Atlântico S. A.
Município: Niterói.
Estado: Rio de Janeiro.

Alteração de razão social da firma "Moinho Atlântico — Indústria e Comércio Ltda." para "Moinho Atlântico S. A.", como proprietária do moinho de trigo registrado sob o número 3.229-53, localizado no município de Niterói — Estado do Rio de Janeiro.

— Despacho do dia 15-12-69 do Senhor Diretor do Departamento de Trigo:

"Proceda-se de acordo".

PROFISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.066

PREÇO: NCr\$ 0,35

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSEPORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO
DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Nº 708 — Dispensar Dalva de Oliveira das atribuições de Auxiliar de Amanuense da Tabela de Pessoal Temporário, que vem exercendo nesta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendendo em vista a Resolução número 71, de 1969 do Egrégio Conselho Universitário, resolve

Nº 710 — Designar de acordo com o artigo 73 do Estatuto desta Universidade, o Professor Alcysio Salles da Fonseca para responder pela Direção da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências Médicas desta Universidade. — Manoel Barreto Netto.

PROCESSO Nº 1.569 DE 1962

Referente a: Octavio Vaz de Almeida e Albuquerque, Professor desta UFF.

Assunto: Parecer da comissão designada para apurar compatibilidade horária e correlação de matéria no presente processo.

Magnífico Reitor:

Os Professores designados pela Portaria número 526, de 23 de setembro de 1969, dando cumprimento ao que nela consta, com referência ao Processo número 1.569, de 1962, a luz dos documentos e provas apresentadas pelo interessado, o Professor Octavio Vaz de Almeida e Albuquerque, concluem:

1) Existir compatibilidade horária permissiva da acumulação a que se refere o despacho a fls. 7 (Processo número 11.883, de 1964 do DASP) e 8 (Processo 824, de 1965), conforme o comprovado no documento número 30 do processo original. O seu horário no Banco do Brasil é de 12 às 18 horas, na Faculdade é de 21 às 22,35 horas.

2) Existir correlação plena da matéria lecionada e os cargos ocupados pelo Professor supra citado, na administração do Banco do Brasil S.A., conforme se prova no documento número 42 do processo original, lidando com câmbio e comércio internacional, e leciona Economia Internacional.

A Comissão. — João Debillion. — Pedro Calmon Filho. — Claudio Leopoldo Salim.

PROCESSO Nº 1.224 DE 1962

Referente a: Amílcar Gomes de Azevedo

Assunto: Parecer da comissão designada para apurar correlação de matérias e compatibilidade de horários no presente processo.

Cabe à Comissão designada pela Portaria número 417, de 20 de agosto de 1969, nos termos do § 1º do artigo 26 da Lei 4.831-A, de 6 de dezembro de 1965, julgar a correlação de matérias e a compatibilidade de horários, na acumulação em que incide Amílcar Gomes de Azevedo nos cargos de Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa e de Professor Assistente de Ensino Superior, junto à Cadeira de Estatística, ambos desta Universidade.

Conforme o parecer da Comissão de Acumulação de Cargos do D.A.P.C., o cargo de Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa da UFF é de caráter "técnico ou científico para os efeitos de acumulação de cargos". De acordo com as atribuições do Departamento de Ensino e Pesquisa, as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

do seu Diretor e as de Professor de Estatística, julga esta Comissão haver "correlação de matérias", pois em ambas as atividades predomina a aplicação de conhecimentos de natureza técnico-científica correlatos.

Embora não tenha sido fornecido o horário das aulas do Professor Amílcar, é óbvio que, em se tratando de cargos em órgãos da mesma Entidade, UFF, a compatibilidade dos horários poderá ser por esta estabelecida.

Isto posto, esta Comissão julga existir correlação de matérias e poder ser conseguida compatibilidade de horários entre os cargos de Professor de Estatística e Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa.

Niterói, em novembro de 1969. — Orêncio L. A. Gomes. — Lineu Pantaleão. — Altair de Oliveira Lessa.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE GOIÁSPORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 918 — Conceder a Antônio Pereira da Cruz, exercendo a função de Oficial de Gabinete, constante da Tabela de Representação de Gabinete da U. F. Go., 40% (quarenta por cento) sobre sua gratificação, de que trata a Portaria nº 530-69, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 1969. — Farnese Dias Maciel Neto.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 921 — Nomear, por acesso, de acordo com o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, com efeito a partir de 30 de setembro de 1969:

I — Para exercerem o cargo de Escriurário, Código AF.202.8.A, do Q. U. P. — U. F. Go., os seguintes Escreventes-Datilógrafos, Código AF.204.7:

1) Aldérico Ferraz de Andrade, em vaga decorrente da promoção de Heleni Correia Viana;

2) Ana Luzia Contart Rey Puente, em vaga decorrente da promoção de Osny de Souza;

3) Alcebiades do Nascimento Andrade, em vaga decorrente da promoção de Julian do Bonfim Lima;

4) Inácio Irigon Soares, em vaga decorrente da promoção de Waldomiro Alvares Sobrinho;

5) Lenine de Faria, em vaga decorrente da promoção de Luiz Antônio Craveiro Curado;

6) Joaquim Marcelino de Camargo, em vaga decorrente da promoção de Mário Borges Porto;

7) Vicente Raimundo Magalhães, em vaga decorrente da promoção de Welse Gonçalves Sant'Ana;

8) Fernando Arataque, em vaga decorrente da promoção de Francisco das Chagas de Oliveira;

9) Vânia Maria Lacerda Fleuri Artiaga Nicolau, em vaga decorrente da promoção de Waldemar Faria de Souza;

10) Wilma Mundim Leão Ribeiro, em vaga decorrente da promoção de Flausina Gonçalves Borges;

11) Maria Luíza de Souza Sampaio, em vaga decorrente da promoção de Marco Antônio de Faria;

12) Mariana de Almeida, em vaga decorrente da promoção de João Lacerda de Souza;

13) Edméia Rocha Galvão Siqueiro, em vaga decorrente da promoção de Azuaga Corrêa Guimarães.

II — Para exercerem o cargo de Auxiliar de Portaria, Código PL.303.7.A, do Q. U. P. — U. F. Go., os seguintes Serventes, Código GL-104.5:

1) Euler de Souza Albernaz, em vaga decorrente da promoção de Flávio Sales Marinho;

2) Alexandre Pereira Monteiro Rocha, em vaga decorrente da promoção de Joaquim dos Anjos Souza;

3) José Siqueira, em vaga decorrente da promoção de Adolfo Faggin;

4) Mehusim Botelho, em vaga decorrente da promoção de Maria do Rosário de Freitas.

III — Para exercer o cargo de Auxiliar de Necropsia, Código P.1708.9 do Q.P.U. — U. F. Go., o seguinte Servente de Necropsia, Código GL.103.6:

1) Alcides dos Santos, em cargo vagocriado pelo Decreto nº 63.718, de 3 de dezembro de 1968.

IV — Para exercer o cargo de Pedreiro, Código A-101.8.A, do Q.U.P. — U. F. Go., o seguinte Servente de Pedreiro, Código A.102.1:

1) Ariel Luiz de Castilho, em vaga decorrente da promoção de Carlos Almeida Silva.

V — Para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código P.1701.13.A, do Q. U. P. — U. F. Go., a seguinte Atendente, Código P.1709.9:

1) Maria de Lourdes Ferreira Câmara, em vaga decorrente da promoção de Antônio Francisco dos Santos.

VI — Para exercerem o cargo de Laboratorista, Código P.1602.8.A, do Q.P.U. — U. F. Go., os seguintes Auxiliares de Laboratório, Código ... P.1603.4:

1) Florismunda Leopoldina da Silva, em vaga decorrente da promoção de Benir de Oliveira;

2) Cecília de Bastos Ferreira, em vaga decorrente da promoção de Jane Segurado Pimentel;

3) Gustavo Antônio Pereira, em vaga decorrente da promoção de João Pinto de Melo Neto;

4) Léda Maria Albernaz Silva, em vaga decorrente da promoção de João Pinto Ferreira.

Nº 927 — Designar Euler de Souza Albernaz — Auxiliar de Portaria, Código GL-303.7.A, pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, símbolo 8.F, de Chefe da Seção de Registro e Expedição, do Serviço de Comunicações do D.A.C. da UFGO. — Farnese Dias Maciel Neto.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

RC Nº 36-69

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 11 de novembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica instituído, para o adquirente de habitação, o Plano de Equivalência Salarial (PES).

1.1. — O Plano de que trata este item substitui os atuais Planos A e C de reajustamento das prestações e

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ESPÍRITO SANTOComissão de Professores
de Disciplinas Afins

Processo nº 06-011 — A.A.D.
Interessada: Rita dos Santos Santana.

Assunto: Revisão do horário de trabalho a que está obrigado, no INPS a aludida servidora.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria número 206, de 23 de julho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo número 06-011 — A.A.D., em obediência à recomendação da Comissão de Acumulação de Cargos feita através do ofício número 1.586, de 15 de agosto de 1969 — Resolve retificar, em parte, sua decisão proferida em sessão do dia 19 de dezembro de 1968 para declarar, à vista dos novos elementos apresentados pela interessada, que seu horário de trabalho, como Médica, no Instituto Nacional da Previdência Social (INPS), é compreendido entre 7 às 12 horas, diariamente, de segunda-feira a sábado, num total de 30 horas semanais de trabalho, que guarda perfeita compatibilidade com as horas de trabalho a que o mesmo se acha sujeito como Auxiliar de Ensino, da cadeira de Histologia e Embriologia na Faculdade de Medicina desta Universidade e que corresponde ao período das 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira e das 15 às 17 horas às sextas-feiras, perfazendo um total de 18 horas semanais de trabalho.

Sala de Sessões, Vitória, 27 de novembro de 1969. — João Luiz Horta Aguirre, Presidente — José Alfredo Ferrari, Relator — Fausto Edmundo Lima Pereira, Membro — Hosênio Ubaldino Quintanilha, Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAISPORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO
DE 1969

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o item a do artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve

Nº 560 — De acordo com artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto nº 19.000 de 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, ao servidor Amélia do Rosário Rocha, ciente do cargo de Servente, GL-104-5, do Q.U.P. P.P., da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 6 de junho de 1969. — Leonidas Machado Magalhães.

vigorará a partir de 1º de janeiro
de 1970.

2. O PES terá as seguintes características:

2.1 — A responsabilidade pelo saldo devedor dos financiamentos contraídos, nos termos do Decreto-lei número 19, de 1966, e tal como definido na Instrução número 5 de 1966 do BNH será assumida, em nome dos mutuários, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, criado pela RC 25-67, do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, nas condições desta Resolução;

2.2 — O número de prestações pactuadas será fixo, salvo liquidação

antecipada ou amortização extraordinária da dívida;

2.3 — O reajustamento das prestações será realizado e vigorará 60 (sessenta) dias após o aumento do salário mínimo;

2.4 — É facultado ao mutuário pagar, em mês predeterminado para reajustamento da prestação;

2.5 — As prestações serão reajustadas na mesma razão entre o valor do maior salário mínimo vigente no País e o imediatamente anterior;

2.6 — Na aplicação do subitem 2.3, fica ressalvado o disposto no § 9º, do artigo 5º, da Lei número 3.480, de 21 de agosto de 1964.

3. O valor inicial da prestação, no PES, será obtida pela multiplicação da prestação de amortização, juros e taxa calculada pelo Sistema Francês de juros compostos (Tabela Price), por um coeficiente de equiparação salarial.

3.1 — O coeficiente de equiparação salarial será fixado periodicamente pelo BNH, tendo em vista:

a) a relação vigente entre o valor do salário mínimo e o valor da UPC (Unidade Padrão de Capital) do Banco Nacional da Habitação;

b) o valor provável dessa relação, determinado com base em sua média móvel observado em prazo fixado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação.

3.2 — Inicialmente, a Diretoria do BNH utilizará 3,9 (três vírgula nove) para valor provável da relação a que se refere o subitem anterior.

3.3 — Periodicamente, a Diretoria do BNH publicará tabela de que constarão os valores do coeficiente de equiparação salarial.

4. Ao término do prazo contratual, e uma vez pagas todas as prestações a que se obrigará o mutuário, será apurado o saldo, porventura existente, resultante da responsabilidade assumida pelo FCVS, nos termos desta Resolução e do pagamento das prestações reajustadas e o FCVS, o liquidará junto ao credor.

5. O credor se obriga a creditar, mensalmente, ao FCVS, a partir da cessação da responsabilidade a que se refere o subitem 2.1, todas as importâncias que virem a ser pagas pelo mutuário até o pagamento da totalidade das prestações previstas no contrato.

6. A Diretoria do BNH estabelecerá:

a) As condições de segurança que atendam a uma eventual alteração no poder aquisitivo médio real do salário mínimo;

b) As cláusulas-padrão dos contratos.

7. No caso de liquidação antecipada, o estado da dívida, para o devedor, será calculada com base no valor atual dos pagamentos futuros à taxa de juros e serviços contratuais, multiplicado pelo inverso do coeficiente de equiparação salarial vigente no momento da liquidação antecipada.

7.1 — O Fundo de Compensação de Variações Salariais responde ou é credor por qualquer diferença que se constata entre o saldo calculado por esta forma e o calculado com base no item 2.1.

8. Os atuais contratantes dos Planos A, B ou C poderão optar, desde que requeram, até 30 de junho de 1970, pelo seu ingresso no PES, condicionado a que estejam em dia com os seus pagamentos ou assinem termo de regularização.

9. O atual Plano B passa a ser denominado Plano de Correção Monetária e poderá ser utilizado:

a) em empréstimos a adquirentes que expressamente o preferirem; e

b) a empresários.

9.1 — A correção monetária paga nas cadernetas de poupança e letras imobiliárias continua, sem alteração, a ser regulada pela Instrução número 5-66 do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação.

9.2 — A correção monetária paga nas contas do Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço permanece sem alteração na forma de seu cálculo.

10. A taxa de contribuição a que se refere o item 12, da RC 25-67, do Conselho de Administração do BNH não mais será devida, sendo substituída, como fonte de recursos para o FCVS, pelos pagamentos previstos no item 5 e no subitem 7.1.

11. A Diretoria do BNH regulamentará a aplicação desta Resolução, inclusive quanto ao mês de escolha para reajustamento das prestações, de que trata o subitem 2.4.

12. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

RESOLUÇÕES DA DIRETORIA RD Nº 78-69

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 8 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964,

Considerando a necessidade de dar maior elasticidade ao subprograma REGIR, estabelecido pela RD nº 50 de 1967;

Considerando que, aos Bancos Comerciais, por imposição dos órgãos responsáveis pela política financeira, coube a tarefa do financiamento do Capital de Giro às empresas;

Considerando a decisão da Diretoria de 12 de novembro de 1969, entendendo, a casos específicos, a operação de repasse para Capital de Giro às empresas produtoras de habitação;

Considerando que o acesso ao Capital de Giro, a custos mais baixos, permitirá às empresas construtoras melhores condições de produção, estimulando a baixa de custos das habitações, resolve:

1. O item 4.1 da RD nº 50-67 passa a ter a seguinte redação:

"4.1 — As operações dos bancos comerciais, no subprograma, ficam limitadas:

a) às praças onde mantenham agências;

b) a empresas cujo capital e reservas não excedam a 250.000 (du-

PROPRIEDADE RURAL

AQUISIÇÃO POR ESTRANGEIRO

Divulgação nº 1.094

PREÇO NC:R\$ 0,50

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida
Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço
de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: 0,16

zentas e cinquenta mil) UPC (Unidade Padrão de Capital) do Banco Nacional da Habitação;

o) a importâncias até 10 (dez) vezes o montante de seu capital e reservas, a critério do BNH".

2. A cláusula B e seu parágrafo único da RD número 53-67, passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula "B" — Quota de Participação — O Agente não poderá utilizar os recursos fornecidos em quotas superiores a 95% (noventa e cinco por cento) do valor de cada crédito que conceder.

Parágrafo único. Através do controle das operações, o Agente garantirá a proporcionalidade e a concomitância na aplicação do BNH que não venha a exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do montante realmente aplicado".

3. O parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Modelo de Contrato de Abertura de Crédito e Financiamento aprovado pela RD nº 54-67 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro — Nas hipotecas e nos penhores industriais, ou mercantis, constituídos nos contratos que fizer, o Agente exigirá que o valor dos bens dados em garantia real represente, no mínimo, 1,25 (um virgula vinte e cinco) do valor dos recursos do BNH aplicados em cada financiamento".

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

RD Nº 79-69

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 8 de dezembro de 1969, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

I — Fica aprovado, em favor da Associação dos Servidores do Banco Nacional da Habitação (ASBNH), o crédito de NC\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeros novos), que se constituirá em fundo rotativo mensal a ser gerido por aquela entidade, para o fim específico de atender aos pedidos de empréstimo de emergência, formulados por servidores do Banco, em casos não amparados na regulamentação do Fundo de Assistência Patrimonial Financeira criada pela RC nº 3-69, de 3 de março de 1969.

2 — O Fundo a ser constituído, na forma do item anterior, por ato do Conselho Deliberativo da ASBNH, será gerido em nome do BNH, observadas pela entidade gestora as seguintes normas básicas:

a) Apenas serão passíveis de atendimento os casos não previstos na

regulamentação do Fundo de Assistência Patrimonial Financeira mantido pelo Banco, devidamente informados pelo órgão de pessoal do BNH;

b) Todos os servidores do BNH, sem distinção, poderão recorrer à entidade gestora para fins de obtenção do empréstimo;

c) Pelo empréstimo concedido o servidor pagará à ASBNH, a título de juros e taxas de operação, 1% (um por cento) ao mês, calculados de acordo com a Tabela Price;

d) A amortização do empréstimo far-se-á mediante consignação em folha de pagamento do servidor, em parcelas mensais nunca superiores a 20% (vinte por cento) da respectiva remuneração e no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, podendo a consignação recair ainda nas gratificações de produtividade, de incentivo à produtividade e de natal, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das mesmas;

e) Mensalmente a entidade gestora prestará contas ao BNH dos empréstimos concedidos e do retorno verificado no período, ocasião em que o Banco, se necessário, promoverá a recomposição do fundo inicial mediante crédito, em favor da entidade, de valor idêntico ao saldo apurado na prestação de contas.

3 — A entidade gestora baixará as normas complementares necessárias à execução das atribuições que são cometidas pela presente Resolução.

4 — A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO
DE 1969

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, e tendo em vista as conclusões apresentadas pela Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 440 de 12.9.69, resolve:

Nº 584 — Demitir, a bem do serviço público, o funcionário matrícula 229 João Melo Filho, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo TC-101-20A, do Quadro Especial desta Autarquia, com fundamento no disposto nos Arts. 195, item IX e 207, itens I e X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. — *Táctio Theophilo Gaspar de Oliveira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional
do Rio de Janeiro

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 378-SP, de 25 de julho de 1969, e, posteriormente, pela de nº 725-SP, de 23 de outubro de 1969, do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro — ECT, tendo em vista a deliberação

da ata de nove (9) de dezembro do corrente ano, desta Comissão, e considerando mais o que dos autos consta, cita, na forma do parágrafo 2º, do Art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, pelo presente Edital, o Carteiro, nível "10" — Daniel Apolônio dos Santos, da lotação da Agência Postal Telegráfica de São João de Meriti — RJ, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, comparecer à Sala das Comissões de Inquérito, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro — Rua Visconde do Rio Branco nº 481, em Niterói — RJ, a fim de apresentar defesa escrita, no processo administrativo a que responde, por abandono de cargo, sob pena de revelia.

Niterói, 12 de dezembro de 1969. — *Jercy Ferreira da Rosa*.

Dias: 5, 6 e 7-1-70.